LEI Nº 3.297 de 25 de agosto de 2009.
Autoria: Diego Vaz Sorgatto

"Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público neste município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rodovia Galdino Borges**, a estrada Municipal - Luziânia - Surucucu, neste município.

Art. 2º. Fica ainda o Poder Executivo encarregado de dar publicidade a presente lei, providenciando placas indicativas com o nome do homenageado na referida avenida.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2009.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal